



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI**

RESOLUÇÃO Nº 01/2018, de 06 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a Convocação e orientação sobre o processo de Eleição para a Renovação dos Membros Conselho Municipal de Assistência Social do Município do Morro do Chapéu do Piauí- PI para o biênio 2018- 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, do município do Morro do Chapéu do Piauí – PI, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Lei Municipal de Nº 199/2017, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município do Morro do Chapéu do Piauí e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 112/2015, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplementos do Conselho Municipal de Assistência Social do município do Morro do Chapéu do Piauí

CONSIDERANDO a portaria GAB nº 072/2017, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Prorrogação do Mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do município do Morro do Chapéu do Piauí- PI

CONSIDERANDO o término da prorrogação dos mandatos dos atuais Conselheiros Titulares e Suplementos do Conselho Municipal de Assistência Social e a necessidade de renovação de seus membros

CONSIDERANDO a importância do funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social como órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e a importância da efetivação do controle social da Política de Assistência Social no município.

CONSIDERANDO a Deliberação da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, realizada no dia 06/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Eleição de Renovação do Conselho Municipal de Assistência Social do município do Morro do Chapéu do Piauí – PI, para o biênio 2018-2019, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Rua João Costa, 379, centro, às 15:00h.

Art. 2º- Informar que a vigência do mandato dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município do Morro do Chapéu do Piauí, dara-se-á de 15/02/2018 a 14/02/2020.

Art. 3º - Informar que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos os membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

Art. 4º- Convocar a sociedade civil organizada (usuários ou organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e trabalhadores do setor), de âmbito municipal, para que realize foro com o intento de escolher seus representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deste município, para o biênio 2018-2019.

Art. 5º- Informar que o presente Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 04 (quatro) representantes governamentais;

II- 04 (quatro) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§ 1º - Que dentre as representações da sociedade civil organizada ocorrerá mediante a seguinte distribuição de vagas:

a) – 01 (um) representante dos trabalhadores do setor e respectivo suplente;

b) – 01 (um) representante dos usuários ou de organizações de usuários da Política de Assistência Social e respectivo suplente;

c) – 02 (dois) representantes das entidades e organizações de assistência social e respectivos suplentes;

§ 2º - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 6º- Dar ciência que o presente processo de eleição para renovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, será regido pela Lei Municipal Nº 199/2017, de 11 dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município do Morro do Chapéu do Piauí e dá outras providências.

Art. 7º- Determinar que a sociedade civil encaminhe via ofício para este conselho até dia 09 de fevereiro de 2018 relação nominal, bem como, cópias: da ata de realização do foro e RG e CPF dos representantes escolhidos nos foros realizados pelas respectivas categorias para esse fim, devendo ainda indicar o titular e suplente.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 06 de fevereiro de 2018.

Francisco da Silva Oliveira
Presidente do CMAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí – PI, avisa aos interessados que fará realizar às 08h00min do dia 27/02/2018, a abertura do Pregão Presencial Nº 05-2/2018, que tem como objeto contratação de empresa para prestar os serviços necessários para a manutenção preventiva, corretiva e funcionamento dos sistemas simplificados de abastecimento d'água do Município de Monte Alegre do Piauí. Fonte de Recurso: recursos próprios, outros.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí – PI, avisa aos interessados que fará realizar às 10h00min do dia 27/02/2018, a abertura do Pregão Presencial Nº 011-2/2018, que tem como objeto aquisição de passagens terrestre, conforme termo de referência anexo I do Edital. Fonte de Recurso: recursos próprios, fpm, icms, itbi, iss, fms, fmas e outros.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí – PI, avisa aos interessados que fará realizar às 12h00min do dia 27/02/2018, a abertura do Pregão Presencial Nº 014/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para manutenção do sistema em comodato de radiocomunicação do SAMU de Monte Alegre do Piauí. Fonte de Recurso: recursos próprios, fpm, fms e outros.

Maiores informação e edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre localizado na Rua Demerval Lobão 03, centro das 08:00 às 13:00. Fone (89) 3577-1260, pm.montealegrepi@yahoo.com.

Monte Alegre do Piauí, 09 de fevereiro de 2018.
Railane Carvalho Anselmo
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

Extrato para publicação processo de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo 017/2018
Inexigibilidade nº 03/ 2018.

Base Legal: Art. 25, Inciso II e combinação art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

Contratado: JOSE SIQUEIRA BRITO FILHO 02421827396, CNPJ: 29.272.807/0001-65

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de consultoria, assessoria e acompanhamento administrativo nos processos de licitações.
Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

CONTRATANTE: Município de Monte Alegre do Piauí

CONTRATADO: JOSE SIQUEIRA BRITO FILHO 02421827396, CNPJ: 29.272.807/0001-65
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área de consultoria, assessoria e acompanhamento administrativo nos processos de licitações.

Valor 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Monte Alegre do Piauí, 01 de fevereiro de 2018.